

DELIBERAÇÃO Nº 14/2020

Brasília, 25 de maio de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 283ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2020, assim como o disposto no inciso XV, artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 21 de fevereiro de 2020 e Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 19 de abril de 2018, 18 de abril de 2019 e 15 de abril de 2020, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018, 28/2/2020, 23/4/2018, 25/4/2019 e 20/4/2020,

RESOLVE:

Aprovar a Política de Acessibilidade da Codevasf (fls. 192 a 195), com base nos Pareceres da Assessoria Jurídica nº 174, de 3 de abril de 2020 (fls. 175 a 179) e nº 174-A, de 8 de abril de 2020 (fls. 190 a 191), na Nota Técnica nº 004/2020 da Unidade de Gestão de Processos - AE/GPE/UGP (fls. 196 a 198) do processo nº 59500.000745/2018-18, visando estabelecer normas gerais e critérios básicos para promoção de políticas públicas de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência, com mobilidade ou percepção reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nos edifícios, equipamentos, meio de transporte e comunicação no âmbito da Codevasf.



CLAUDIO XAVIER SEEFELDER FILHO
Presidente do Conselho de Administração

Resolução nº 378/2020

Processo nº 59500.000745/2018-18